CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.o 7.442/84 de 1984

Promovente: Prefeitura Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº. 23/84

Assunto: Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1985/1987.

ANDAMENTO

A C. da JUSTIÇA Em 01 de Outubro de 84 Diretor da Secretaria	Ao Vereador José M. Campos 08/10/84		
Aprovado por unanimidade em 1º Votação N. 19-11-84			
Aprovado por unanimidade em 2º Votação. N. 26/11/84			

OBSERVAÇÕES:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. nº 891/84

REF. GP.10

Pompéia, 27 de setembro de 1984.

Senhor Presidente:

RECEBIDO
Em 27/09/84

Em cumprimento ao que dispõem o Art. 83 da Lei Orgânica dos Municípios e os Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29/1/69 e 21/10/69, respectivamente, estamos encaminhando a anexa Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1985 deste Município, bem como o Orçamento do Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA

Prefeito Municipal

Ao Senhor

Dr. Walter Augusto Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 23/84

Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1985/1987.

PROTOCOLO
PROC Nº 7.442/84
01 / 10 / 84
Diretor da Secretaria

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1985/1987, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado em conformidade com a legislação em vigor, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr$ 8.081.700.000,00 (oito bilhões, oitenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, estão assim distribuídos:

	1985 Cr$	1986 Cr$	1987 Cr$	TOTAL Cr$
RECEITAS DE CAPITAL				
- Superávit do Orçamento Corrente...	813.400.000	2.910.000.000	3.568.500.000	7.291.900.000
- Alienação de Bens	6.530.000	2.000.000	2.000.000	10.530.000
- Transferências de Capital.....	149.270.000	280.000.000	350.000.000	779.270.000
TOTAL	969.200.000	3.192.000.000	3.920.500.000	8.081.700.000

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	1985 Cr$	1986 Cr$	1987 Cr$	TOTAL Cr$
DESPESAS DE CAPITAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
Câmara Municipal...	35.000.000	500.000	500.000	36.000.000
Gabinete do Prefeito e Dependências..	3.200.000	18.000.000	10.000.000	31.200.000

Divisão de Administração.....	10.500.000	13.000.000	5.000.000	28.500.000
Divisão de Finanças	3.000.000	10.000.000	5.000.000	18.000.000
Divisão de Obras...	589.000.000	1.600.000.000	3.000.000.000	5.189.000.000
Divisão de Serviços Municipais.....	8.500.000	900.500.000	500.000.000	1.409.000.000
Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.....	261.000.000	500.000.000	100.000.000	861.000.000
Despesas Diversas - da Administração...	59.000.000	150.000.000	300.000.000	509.000.000
TOTAL	969.200.000	3.192.000.000	3.920.500.000	8.081.700.000

Artigo 4º - O Orçamento Plurianual de Investimentos será reajustado anualmente, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos e execução dos programas, obedecidas as disposições constantes da legislação em vigor.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercíios financeiros de 1986 a 1987, estimados a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1984.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 7.442/84 - PROJETO DE LEI Nº 23/84

ASSUNTO: Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia para o triênio 1985/1987.

P A R E C E R

O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal de Pompéia é legal, constitucional e está elaborado de acordo com a legislação vigente que regula a matéria.

Quanto ao mérito nada a opor a esta propositura / que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia para o triênio 1985/1987 e que estima / para o referido período as Despesas de Capital em CR$..... 8.081.700.000 (Oito bilhões, oitenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros).

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Em 15 de outubro de 1984

José Marques Campoy
Relator

DE ACORDO

16/10/84

De acordo

17-10-84

COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo nº 7.442/84
Projeto de Lei nº 23/84

ASSUNTO: Orçamento plurianual de investimentos do Municipio de Pompéia para o triênio 1.985/1.987.

PARECER: Somos favoraveis ao presente Projeto de Lei, já que o mesmo vem apenas em cumprimento à legislação vigente, pois com a inflação desenfreada que estamos vivendo é muito dificil se prever algo, ainda / mais se considerarmos que êste Projeto se refere aos próximos 3(três) anos o que o torna praticamento impossível.

Sala das Comissões, em 30 de Outubro de 1.984

Carlos Loncarovich
Carlos Loncarovich
Relator

DE ACORDO

05/10/84

De acordo.
05/11/84